

◆
Legislação citada

Lei nº 91/2001, de 20 de Agosto
(Alterada e republicada pela Lei nº 52/2011,
de 13 de outubro)

Artigo 87.º
Equilíbrio orçamental e limites de
endividamento

1 — Em cumprimento das obrigações de estabilidade orçamental decorrentes do Programa de Estabilidade e Crescimento, a lei do Orçamento estabelece limites específicos de endividamento anual da administração central do Estado, das regiões autónomas e das autarquias locais compatíveis com o saldo orçamental calculado para o conjunto do sector público administrativo.

2 — Os limites de endividamento a que se refere o número anterior podem ser inferiores aos que resultariam das leis financeiras especialmente aplicáveis a cada subsector.